



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 2/2010

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

O Vereador Luciano Marcio Nunes, da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao Prefeito, Excelentíssimo Senhor Wilson Luiz Venturim, a instalação em nosso Município de uma unidade do projeto “CAMPO BOM DE BOLA”, implantado pelo Governo do Estado no final do exercício de 2009.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a presente indicação, dentre tantos aspectos favoráveis, que o projeto “CAMPO BOM DE BOLA” fora implantado pelo Governo do Estado do Espírito Santo, na data de 14 de dezembro de 2009, objetivando a instalação de cerca de 80 (oitenta) campos de futebol society em todos os Municípios capixabas, até o final do exercício de 2010.

Ressalta-se dizer que os materiais componentes de cada unidade desse campo constituem-se em grama sintética, alambrado e iluminação, possuindo assim características diferentes dos gramados naturais utilizados em campos, com amplos aspectos vantajosos tais como baixo custo de manutenção, maior resistência e durabilidade, cuidados menos intensos e outros que possibilitem a utilização mais freqüente de praticantes do futebol dessa modalidade.



Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

Esse programa justamente tem como fundamento proporcionar maior frequência e menores riscos de vida aos nossos cidadãos, através das práticas esportivas, incentivando e promovendo qualidade nas ações e bem estar geral aos praticantes.

Frise-se que os recursos para a implantação do “CAMPO BOM DE BOLA” em nosso Município serão provenientes do Governo do Estado, com um custo médio estimado em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Nota-se assim que são vastos os fatores que norteiam para adoção de uma unidade do projeto “CAMPO BOM DE BOLA” em nosso Município, atendendo em grande escala aos moradores e a comunidade em geral, requerendo assim viabilizar e agilizar os procedimentos para garantirmos mais um benefício a todos.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 1º de fevereiro de 2010;
55º de Emancipação Política; 14ª Legislatura.

LUCIANO MÁRCIO NUNES

Vereador

rav